



Diário Oficial

MUNICÍPIO DE MIRASSOL

www.mirassol.sp.gov.br / www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

Publicação Oficial da Prefeitura de Mirassol, conforme Lei Municipal n. 4.095, de 21 de dezembro de 2017

Sexta-feira, 25 de abril de 2025

Ano VIII | Edição nº 1696A

Página 1 de 2

SUMÁRIO

| | |
|---|---|
| Poder Executivo | 2 |
| Atos Oficiais | 2 |
| Leis | 2 |
| Licitações e Contratos | 2 |
| Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº 14.133/21 | 2 |
| | 2 |
| Homologação / Adjudicação | 2 |

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIRASSOL

CNPJ 46.612.032/0001-49

Praça Dr. Anísio José Moreira, nº 2.290, Centro

CEP 15130-065

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DIVISÃO DE COMUNICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

Telefone: (17) 3243-8120

E-mail: dca@mirassol.sp.gov.br

Site: www.mirassol.sp.gov.br

www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

ACERVO

As edições do Diário Oficial Eletrônico de Mirassol poderão ser consultadas através da internet, por meio do seguinte endereço eletrônico: www.mirassol.sp.gov.br

Para pesquisa por qualquer termo e utilização de filtros, acesse www.imprensaoficialmunicipal.com.br/mirassol

As consultas e pesquisas são de acesso gratuito e independente de qualquer cadastro.

EXPEDIENTE

O Diário Oficial do Município de Mirassol, veiculado exclusivamente na forma eletrônica, de forma gratuita, é coordenado pela Secretaria Municipal de Administração - Divisão de Comunicações Administrativas, sendo este o meio de publicação oficial.

**PODER EXECUTIVO****Atos Oficiais****Leis****LEI Nº 4.938
De 23 de abril de 2025**

Altera os dispositivos da Lei Municipal nº 3.417, de 13 de julho de 2011 e posteriores alterações, que autoriza o Poder Legislativo Municipal a conceder estágio profissional e dá outras providências.

Edson Antonio Ermenegildo, Prefeito do Município de Mirassol - SP, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber que a Câmara Municipal "Renato Zancaner" aprovou e que ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art.1º - O artigo 4º da Lei Municipal nº 3.417, de 13 de julho de 2011 e posteriores alterações, passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art.4º - O valor da Bolsa-Auxílio Educacional e Auxílio Transporte corresponderá a R\$ 1.200,00 (um mil e duzentos reais), para estagiários de nível superior e de R\$ 900,00 (novecentos reais) para estagiário de nível médio."
(NR)

Art.2º - Esta Lei entra em vigor a partir da publicação. Prefeitura do Município de Mirassol, aos 23 de abril de 2025.

**Edson Antonio Ermenegildo
Prefeito Municipal**

**Afixada no Quadro de Avisos desta Prefeitura Municipal,
na data supra.
Márcio Gomes Okuda
Chefe da Divisão de Comunicações Administrativas**

Licitações e Contratos**Aviso de Dispensa Eletrônica - Lei Federal nº
14.133/21**

**AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 055/2025
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA ELABORAÇÃO DE LAUDO TÉCNICO DESTINADO PARA DEFINIÇÃO DO VALOR DA TERRA NUA (VTN 2025) - SECRETARIA MUNICIPAL DE TRIBUTOS E FISCALIZAÇÃO.**

TIPO: MENOR PREÇO.

Valor Global Estimado da Contratação: R\$7.500,00 (sete mil e quinhentos reais).

Fundamento legal: Art. 75, II da Lei Federal 14.133/2021 e Decreto Municipal nº 6.276/2023.

PERÍODO DE RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS:

Do dia **25/04/2025**

até o dia **05/05/2025** às **09:00** horas.

PERÍODO DOS LANCES ELETRÔNICOS:

No dia **05/05/2025** a partir das **09:05** horas com duração de **01 (uma) hora de disputa.**

INFORMAÇÕES E DISPONIBILIZAÇÃO DO EDITAL:

Diretamente nos sites www.bll.org.br - www.mirassol.sp.gov.br, e na Praça Dr. Anísio José Moreira nº 2290, Centro, Mirassol, CEP nº 15130-065, Estado de São Paulo, Fone: (17) 3243-8160, de 2ª à 6ª feira, das 09:00 às 16:00 horas.

Mirassol/SP, 25 de abril de 2025.

**José Renato dos Santos Filho
Chefe da Divisão de Compras e Licitação
Secretaria de Administração**

Homologação / Adjudicação**Termo de Adjudicação e Homologação**

Observados os preceitos legais da Lei Federal nº 14.133/21, **ADJUDICO** o objeto do **Pregão Eletrônico nº 039/2025 - Processo nº 038/2025**, conduzido pelo Pregoeiro Sr. Marcus Vinícius Viola Vettoretti, em favor da empresa vencedora: **STARK ESTRUTURAS PARA EVENTOS RIO PRETO EIRELI** (23683050000116) com o lote: 1 no valor total de R\$ 249.847,50 (duzentos e quarenta e nove mil e oitocentos e quarenta e sete reais e cinquenta centavos).

Por não vislumbrar nenhum tipo de irregularidade, **HOMOLOGO** a referida licitação nos termos do inciso IV do artigo 71 do mencionado diploma legal.

Mirassol/SP, 25 de abril de 2025.

**Clayton dos Santos Queiroz
Secretário Municipal de Administração**